



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Procedimento Administrativo de Dispensa nº 14/2023, RATIFICA a contratação da empresa DBRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 01.969.934/0001-07, para prestação de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como hospedagem e transfer para vereadores/assessor da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, pelo valor de R\$11.843,98 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Conceição do Mato Dentro/MG, 17 de julho de 2023.

Silvio Silvério Costa
Presidente da Câmara